



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.091

De 05 de dezembro de 2013

Autógrafo nº 228/13 – Projeto de Lei nº 220/13

Autoria: Vereador Aluísio Braz

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o **Dia de Nossa Senhora Aparecida**, a ser comemorado anualmente em **12 outubro** e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 12 de novembro de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o **Dia de Nossa Senhora Aparecida**, a ser comemorado anualmente em **12 de outubro**.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

Art. 3º O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Os recursos necessário para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental.

Art. 5º Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2013 (dois mil e treze).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 078.015/2013 - ("PC").